



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL CONCURSO DE DECORAÇÃO DE FACHADAS
NAS COMEMORAÇÕES DO DOIS DE JULHO - 2025**

ORGANIZAÇÃO FGM/PMS
OPERAÇÃO DOIS DE JULHO

A comemoração cívica ao Dois de Julho, manifestação de cunho popular, é comemorada com um grande Cortejo que percorre as ruas históricas do Centro da cidade tendo o seu início no Largo da Lapinha, no Pavilhão Dois de Julho, onde se encontram as imagens do Caboco e da Cabocla, símbolos da Independência da Bahia, e o seu término na Praça Dois de Julho - Campo Grande. Em 2025, celebraremos o 202º ano da Independência do Brasil na Bahia e as ações de celebração deste evento valorizarão a sua história, o legado cultural, os símbolos, a religiosidade, a participação popular, ou seja, todo o tradicionalismo da festa cívica do 2 de Julho na Bahia.

O CONCURSO

A Fundação Gregório de Mattos e a Prefeitura Municipal do Salvador promovem o concurso de decoração de fachadas nas comemorações do Dois de Julho - 2025 para avaliar as fachadas de imóveis situadas no trajeto do Cortejo Cívico do Dois de Julho, e premiar a melhor decoração conforme julgamento da Comissão do concurso e atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

OBJETIVOS

1. Premiar a iniciativa dos moradores pela decoração das fachadas de seus imóveis;
2. Condecorar as comemorações à Independência do Brasil na Bahia;
3. Incentivar a valorização do patrimônio edificado e da arquitetura dos imóveis situados no trecho entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.

REGULAMENTO

1. A participação neste concurso se dará independentemente de inscrição prévia.
2. Serão concorrentes as fachadas dos imóveis residenciais situados no trecho do Cortejo do Dois de Julho compreendido entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus, identificados assim, aqueles utilizados exclusivamente como moradia.
3. Para participar, as fachadas deverão atender às condições estabelecidas neste Regulamento, além de ter como objeto da decoração o Cortejo do Dois de Julho nos seus aspectos históricos e cívicos, em consonância com o tema do ano de 2025: EU SOU O DOIS DE JULHO.
4. No dia Dois de Julho, data do Cortejo Cívico, serão feitas pela FGM fotografias das fachadas decoradas e o registro fotográfico servirá de testemunho da fachada premiada.
5. A(O) proprietária(o) do imóvel vencedor do concurso receberá como premiação uma placa decorativa a ser instalada na residência, condecorando o local como Vencedor do Concurso de Fachadas do Dois de Julho 2025.
6. Serão qualificadas até 3 (três) fachadas suplentes, por ordem de classificação, que poderão receber a premiação no caso de impedimento da(o) selecionada(o).
7. A fachada será escolhida por Comissão Julgadora, convidada e nomeada pela FGM e formada por 03 (três) membros: um representante da FGM, um representante do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e um representante da Sociedade Civil.
8. Serão critérios para avaliação das fachadas:

ATENDIMENTO À TEMÁTICA CÍVICA;
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO;
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE;
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS QUE DIALOGUEM COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

9. O julgamento ocorrerá durante o Cortejo Cívico e o resultado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após o cortejo, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site: <https://fgm.salvador.ba.gov.br/>.

10. Fará jus ao prêmio a(o) proprietária(o) ou locatária(o) do imóvel que tiver sua fachada escolhida, mediante apresentação da escritura pública ou contrato de locação do imóvel; e um documento pessoal com foto (a exemplo de RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, entre outros). Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Fundação Gregório de Mattos, localizada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado.

11. Caso a vencedora não apresente a documentação no período determinado neste regulamento, serão convocados os suplentes por ordem de classificação.

12. A Comissão Julgadora é autônoma e independente para a avaliação, não cabendo a possibilidade de recursos quanto ao mérito julgado pela comissão.

13. Após o recebimento da documentação informada na cláusula 10., a Fundação Gregório de Mattos terá até 90 (noventa) dias para instalar a placa decorativa na residência premiada.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da FGM.

Salvador, 18 de junho de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

TRS02.25 LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28/07/2025, às 11h, no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de veículos, sucatas aproveitáveis e inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 16 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 135/2025

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

AVISO DE LEILÃO

SI01-25-JUD TRS LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 28/07/2025, às 11h, no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará o LEILÃO apenas na modalidade online de sucatas inservíveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no Pátio Prisma, credenciado da TRANSALVADOR, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010 nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde estão acautelados.

Salvador, 16 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 135/2025

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

SI01.25-JUD TRS LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed Camará, Emp 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim, 9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia 28/07/2025 (segunda-feira), às 11h, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
- 2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **26.300 kg** (vinte e seis mil e trezentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	3	100	300	0,90	270,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	27	900	24.300	0,90	21.870,00
PESADOS	1	1700	1.700	0,90	1.530,00
	31		26.300		23.670,00

3. DO LANCE INICIAL

- 3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado

em **R\$ 0,90** (noventa centavos);

- 3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo

leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

- 3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acautelados.

- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:

- 5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **14/07/2025 a 25/07/2025**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail: **comissaoleilao.transalvador@gmail.com**:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de

1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;

- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.

- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

- 6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

- 7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

- 7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (CELL).

- 7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

- 7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº. 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT nº. 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;

- 7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

- 7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

- 7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

- 7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

- 7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

- 7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

- 7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

- 7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

- 7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

- 7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.



8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 28/08/2025 a 09/10/2025 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <<https://www.agendapatios.com.br>>, a partir do dia 25/08/2025 A 08/10/2025.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 14.133 de 1/4/2021:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissao deleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 403A, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3046-1764 e (71) 99951-5325 (Whatsapp).

Salvador, 16 de junho de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 906171540; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906171546; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470068; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470072; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470075; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470081; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470088; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470113; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470144; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150040; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150084; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150221; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150233; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150240; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150250; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BEGE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150340; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150363; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150371; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150389; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150421; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 1530,00

Processo: 911150438; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150448; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150455; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150456; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150485; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150329; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150333; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150392; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150398; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150422; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150423; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

EDITAL DE LEILÃO

TRSO2.2025 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed Camará, Emp 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim, 9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta pública será realizada através da plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **28/07/2025 (segunda-feira), a partir das 11h**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2025 (Licenciamento, DPVAT e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados,

sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.1.11. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: para motores sem identificação da sua numeração e para veículo sem motor (MOTOR INSERVÍVEL);
- 2.1.12. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.1.13. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br>;
- 2.1.14. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.1.15. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.1.16. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA APROVEITÁVEL: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.
- 3.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: São aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 3, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão <http://www.hastaleiloes.com.br>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma <http://www.hastaleiloes.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO ou posterior o período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
 - 5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
 - 5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
 - 5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
 - 5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
 - 5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
 - 5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
 - 5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma <http://www.hastaleiloes.com.br>;
 - 5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
 - 5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
 - 5.1.10. O leiloeiro, funcionários do Pátio seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
 - 5.1.11. O proprietário do veículo leiloado;
 - 5.1.12. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;

5.1.13. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
 - 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
 - 6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
 - 6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
 - 6.1.4. Comprovante de residência.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
 - 7.1.1. Eletrônica;
 - 7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através da plataforma: <http://www.hastaleiloes.com.br> terão início 10 (dias) antes da data de realização;
 - 7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e site indicados neste Edital;
 - 8.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
 - 8.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
 - 8.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
 - 8.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro;
 - 8.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
 - 8.1.6. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 09.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
 - 09.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

10. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
 - 10.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1. A retirada do veículo leilado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data inicial de retirada disposto nesse edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
 - 12.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxa de gravame, comunicação de venda, seguro, IPVA e licenciamento do ano 2025 etc.);
 - 12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
 - 12.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos anteriores, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
 - 12.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício do ano 2025 e impostos;
 - 12.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
 - 12.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
 - 12.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo após a baixa dos débitos anteriores, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

- 12.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;
- 12.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 12.1.10. É de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos deverão ser efetuados através de PIX ou TED, definido pelo leiloeiro e informado aos arrematantes, no ato da arrematação;
 - 13.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;
 - 13.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);
 - 13.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance em PIX ou TED, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;
 - 13.1.4. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.
 - 13.1.5. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;
 - 13.1.5.1. O pagamento de cada lote arrematado será feito via PIX ou TED, cujo pagamento, será remunerado ao Leiloeiro Oficial Mauricio Paes Inácio, que após a compensação, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 14.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;
 - 14.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamentos dos lotes realizados SOMENTE através do site: <https://www.agendapatios.com.br> entre os dias 25/08/2025 A 08/10/2025. A retirada será entre os dias 28/08/2025 A 09/10/2025 (dias úteis). Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante ou seu procurador (com procuração pública), não podendo ultrapassar os prazos informados neste edital, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;
 - 14.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de VEÍCULO ou SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;
 - 14.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;
 - 14.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;
 - 14.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, vistorias, bem como alteração de característica e pagamento do Licenciamento, IPVA, DPVAT do ano de 2025;
 - 14.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, exceto o exercício 2025 (Licenciamento, DPVAT e IPVA) respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

16. DA RETIRADA

- 16.1. O veículo será entregue ao arrematante ou seu procurador (mediante procuração pública) com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
 - 17.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos neste, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 14.133/2021;
 - 17.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado;
 - 17.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 155 e 156 da Lei nº. 14.133/2021;
 - 17.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no inciso II do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.

18. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

18.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021;

18.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes.

19.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

19.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

19.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

19.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

19.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

19.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apreender qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

19.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

19.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

19.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

19.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

19.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

19.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT, exercício de 2025, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

19.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreender qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

19.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

19.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

19.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

19.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissadeleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO matriculado na JUCEB nº.11/023515-0, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 403A, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021-101, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão na plataforma do leiloeiro: <http://www.hastaleiloes.com.br>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3046-1764 e (71) 99951-5325 (Whatsapp).

Salvador, 16 de junho de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Processo: 906650448; Lote: 0001; Placa/UF: PKS5260/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2017/2017; Chassi: 9C2KD1000HR035507; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 906650452; Lote: 0002; Placa/UF: JSS7A20/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4110AR006128; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 906650454; Lote: 0003; Placa/UF: OKZ8733/BA; Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: 9C2JF2500DR302813; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 906650455; Lote: 0004; Placa/UF: JRX7F69/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2MC35008R109638; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 910470319; Lote: 0005; Placa/UF: JRG6195/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BWCA05W18P131194; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470320; Lote: 0006; Placa/UF: JRB2538/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9362AKFW98B035672; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470322; Lote: 0007; Placa/UF: JRA5048/BA; Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BGRJ6980G131906; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 910470324; Lote: 0008; Placa/UF: NTK0039/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: KMHDC51EBAU236945; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 910470326; Lote: 0009; Placa/UF: QZC3129/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207 HB ACTIVE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9362MKFWXEB060615; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 910470328; Lote: 0010; Placa/UF: NTJ4211/BA; Marca/Modelo: I/GM CAPTIVA SPORT FWD; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 3GNALHEV5AS581253; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 910470331; Lote: 0011; Placa/UF: OZE4257/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT FLUENCE DYN20A; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 8A1LZBW2TEL950180; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 910470332; Lote: 0012; Placa/UF: ALV3293/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BGRD48X04G199806; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470336; Lote: 0013; Placa/UF: NZR1009/BA; Marca/Modelo: I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: JSAJTE54VC4100637; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 8.000,00

Processo: 910470337; Lote: 0014; Placa/UF: JPE0175/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9BGSC19Z01C175425; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470340; Lote: 0015; Placa/UF: PLP5A06/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2019/2019; Chassi: 9BD19713HK3371559; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 9.000,00

Processo: 910470348; Lote: 0016; Placa/UF: JPM7991/BA; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9BFBLZGDA3B827630; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470368; Lote: 0017; Placa/UF: NYJ6033/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9362NKFVXBB046281; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470369; Lote: 0018; Placa/UF: PJP7E33/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE TL MA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BWDA45U3GT024440; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 910470372; Lote: 0019; Placa/UF: OZT1548/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BGKS48L0FG253373; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 7.000,00

Processo: 910470377; Lote: 0020; Placa/UF: OZF3765/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2JC4120ER021690; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 910470379; Lote: 0021; Placa/UF: JSR0838/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2JC41209R117843; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 910470380; Lote: 0022; Placa/UF: OZE3284/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2KC1660ER028208; Classificação: VEÍCULO

CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470382; Lote: 0023; Placa/UF: RCR7194/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2KF3400LR006862; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 910470383; Lote: 0024; Placa/UF: JST9641/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG125 CARGO ES; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4140AR000101; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 910470384; Lote: 0025; Placa/UF: JQH0377/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: 9C2JC30102R107965; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00

Processo: 910470388; Lote: 0026; Placa/UF: NZC5414/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 95VGF3G2BCM004149; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 910470390; Lote: 0027; Placa/UF: SJK3E02/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2023/2023; Chassi: 9C2KC2500PR121156; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 910470393; Lote: 0028; Placa/UF: SJL7189/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125I FACTOR ED; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2023/2024; Chassi: 9C6RE2140R0055374; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 910470398; Lote: 0029; Placa/UF: OCH6911/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2NC4310BR038823; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470400; Lote: 0030; Placa/UF: NYH4975/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2JC4110AR728303; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470401; Lote: 0031; Placa/UF: NYQ9C45/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C6KE1400A0012097; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00

Processo: 910470402; Lote: 0032; Placa/UF: RCO3139/BA; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2020/2020; Chassi: 9C2KF3400LR007816; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 910470403; Lote: 0033; Placa/UF: SJN4D74/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2023/2023; Chassi: 9C2JB0100PR126801; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470406; Lote: 0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA 50 VIP; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: LX6XB3308F2600128; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 200,00

Processo: 911150805; Lote: 0035; Placa/UF: JQM3974/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9BD17146G72766556; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150809; Lote: 0036; Placa/UF: OZM1J42/BA; Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SL FLEX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 3N1CN7AD9EK478347; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.000,00

Processo: 911150810; Lote: 0037; Placa/UF: JPL0F77/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 9BD17201233037328; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150821; Lote: 0038; Placa/UF: NYZ1B94/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 8AP17206LC2218997; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.000,00

Processo: 911150822; Lote: 0039; Placa/UF: NZH5682/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9BFZF55A2C8221647; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.000,00

Processo: 911150825; Lote: 0040; Placa/UF: OKN2I89/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.4 LT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9BGJB69X0CB328213; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 5.000,00

Processo: 911150827; Lote: 0041; Placa/UF: JQY3I20/BA; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BFBLZGDA7B631005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150828; Lote: 0042; Placa/UF: NYT9860/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2KC1650BR500602; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.500,00

Processo: 911150830; Lote: 0043; Placa/UF: OZN6I51/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN

ESDI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: 9C2KC1680ER021366; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 911150832; Lote: 0044; Placa/UF: JRI9J04/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2KD03308R037021; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.500,00

Processo: 911150838; Lote: 0045; Placa/UF: QTU6D25/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/NEO 125; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2019/2020; Chassi: 9C6SEB520L0010069; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.500,00

Processo: 911150839; Lote: 0046; Placa/UF: JPI9848/BA; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9C2MD34003R110050; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00

Processo: 910470366; Lote: 0047; Placa/UF: PJR2027/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9C6KE1950G0058860; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00

Processo: 910470367; Lote: 0048; Placa/UF: NYL2D37/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 20EXCA5P F; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 8BCLCRFJWBG513664; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.500,00

Processo: 910470329; Lote: 0049; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT 10H3P; Cor: BEGE; Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.500,00

Processo: 910470389; Lote: 0050; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 910470394; Lote: 0051; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 910470404; Lote: 0052; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 911150802; Lote: 0053; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 906650441; Lote: 0054; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 911150789; Lote: 0055; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 906650449; Lote: 0056; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/PCX 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2018/2018; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 800,00

Processo: 910470327; Lote: 0057; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/SSANGYONG KORANDO C AT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470335; Lote: 0058; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1992/1992; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00

Processo: 910470339; Lote: 0059; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2.000,00

Processo: 910470359; Lote: 0060; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 910470360; Lote: 0061; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1996/1997; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00

Processo: 910470371; Lote: 0062; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00

Processo: 911150817; Lote: 0063; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.500,00

EDITAL DE LEILÃO

TRS02.2025 LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Ed Camará, Emp 2, Caminho das Árvores, CEP: 41820-770, Salvador/BA, com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de sucatas inservíveis, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim, 9, Retiro, CEP 41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP 41650-010, e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, no dia **28/07/2025 (segunda-feira)**, às **11h**, onde serão vendidas as sucatas inservíveis, custodiadas no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio credenciado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **26.200 kg** (vinte e seis mil e duzentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG (R\$)	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	19	100	1.900	0,90	1.710,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	27	900	24.300	0,90	21.870,00
XXX	46		26.200		23.580,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);

3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 3, Piatã, CEP-41650-010, onde estão acatueledos.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;

4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão ou posterior ao período de visitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **14/07/2025 a 25/07/2025**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail **comissadeleilao.transalvador@gmail.com**:

- Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso de o representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº.14.133, de 1/4/2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento de 10% (dez por cento), 5% referente a comissão do leiloeiro e 5% de taxa administrativa sobre o valor final de venda de cada lote.

6.3. Para a compra o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro e taxa administrativa, mediante PIX ou TED informado no dia do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.

6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador, devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;

7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;

7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de refinamento;

7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus,



fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais materiais reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;

7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

7.6 Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).

7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal n.º 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT n.º 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR 7504;

7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e refinamento de óleo lubrificante.

7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;

7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;

7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;

7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;

7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;

7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;

7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados entre os dias 28/08/2025 A 09/10/2025 (dias úteis), mediante agendamento prévio no site <<https://www.agendapatios.com.br>>, a partir do dia 25/08/2025 A 08/10/2025.

8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo de 30 (trinta) dias após o leilão, será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.

8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a

TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 14.133 de 1/4/2021:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data do certame nos termos do artigo 164 da Lei n.º 14.133/2021;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei n.º 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 17h, através dos e-mails: leilao.transalvador@salvador.ba.gov.br e comissaoeleilao.transalvador@gmail.com, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves n.º 3.343, Ed. Cempre, Sala 403A, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3046-1764 e (71) 99951-5325 (Whatsapp).

Salvador, 16 de junho de 2025.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Processo: 910470356; Lote: 2000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150811; Lote: 2000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650422; Lote: 2000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150791; Lote: 2000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650451; Lote: 3000.0001; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 906650453; Lote: 3000.0002; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470323; Lote: 3000.0003; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470325; Lote: 3000.0004; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470343; Lote: 3000.0005; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470345; Lote: 3000.0006; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470347; Lote: 3000.0007; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470354; Lote: 3000.0008; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO RL; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470355; Lote: 3000.0009; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: R/FEDERAL CA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 910470381; Lote: 3000.0010; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470385; Lote: 3000.0011; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470386; Lote: 3000.0012; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470395; Lote: 3000.0013; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470396; Lote: 3000.0014; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470399; Lote: 3000.0015; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470407; Lote: 3000.0016; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150800; Lote: 3000.0017; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: CARROCINHA/REBOQUE; Cor: ROXA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150801; Lote: 3000.0018; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150803; Lote: 3000.0019; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150804; Lote: 3000.0020; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150807; Lote: 3000.0021; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: AZUL; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150808; Lote: 3000.0022; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150812; Lote: 3000.0023; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: VERDE; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150816; Lote: 3000.0024; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150818; Lote: 3000.0025; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150837; Lote: 3000.0026; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: BRANCO; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150840; Lote: 3000.0027; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY XY 50; Cor: PRETO; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance

mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150846; Lote: 3000.0028; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150847; Lote: 3000.0029; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FAT/PALIO YOUNG; Cor: BRANCO; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650089; Lote: 3000.0030; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 906650146; Lote: 3000.0031; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER SED; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470192; Lote: 3000.0032; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150061; Lote: 3000.0033; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBP; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150063; Lote: 3000.0034; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150297; Lote: 3000.0035; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA; Cor:

PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150387; Lote: 3000.0036; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 10M VISION; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150571; Lote: 3000.0037; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911510306; Lote: 3000.0038; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: VW/UP MOVE MA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911510417; Lote: 3000.0039; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: NISSAN/VERSA 10; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 810,00

Processo: 911150835; Lote: 3000.0040; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 911150848; Lote: 3000.0041; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: I/ SHINERAY 50; Cor: PRATA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

Processo: 910470365; Lote: 3000.0042; Placa/UF: N/I; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: PRETA; Ano/Modelo: N/I; Chassi: N/I; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO; Lance mínimo: R\$ 90,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA - COPERBRAVA CONVIDA A TODOS OS COOPERADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA PARA ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA ATUAL PRESIDENTE DIANA GOMES MARQUES CPF N 805.293.725-68, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA CHAMADA AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA ARTEMÍO CASTRO VALENTE S/N - CANABRAVA, SALVADOR BAHIA, CEP 41.260-300 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA

E O QUE OCORRER

SALVADOR, 18 DE JUNHO DE 2025

EVANGILDO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASCAM - CNPJ: 16.141.566/0001-73

A Diretoria Executiva da Associação dos Servidores da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador - ASCAM, convoca os associados (as) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **03 de julho de 2025**, quinta-feira, às 10 horas, em formato híbrido: on-line - através do aplicativo Google Meet - cujo link será disponibilizado para os associados até 03 (três) dias antes, e, presencialmente - na Sede da Entidade, situada na Rua das Vassouras, 02, Centro, Salvador/BA, para apreciação da seguinte Pauta: Alteração Estatutária 1) Leitura das propostas das alterações Estatutárias; 2) Votação das alterações Estatutárias.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DALMO LOPES FERNANDES
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL